



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI N° 48

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

Para: Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeira e Segunda doses (D1 + D2) e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeira e Segunda doses (D1 + D2) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, conforme o 10º Informe Técnico de Campanha.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no dia 09/04/2021; a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio dos 92 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado, contidas no 10º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Receberão um total de 195.400 doses de Vacina Coronavac/Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), sendo:

(1) 149.100 segundas doses (D2), referentes às liberações de 16 e 22/03/2021, equivalentes às 7ª e 8ª cotas de D1 de Vacina Coronavac/Butantan, referentes aos Ofícios Circulares SES/SUBVS SEI N° 35 e 39.

(2) 46.300 primeiras doses (D1), referentes à novas liberações de vacina Coronavac, para prosseguirem nos grupos de idosos de 65 a 69 anos e de Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento, conforme orientação do 10º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Receberão um total de 236.500 doses de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), sendo:

(3) 122.300 primeiras doses (D1), referentes à novas liberações de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, para prosseguirem nos grupos de idosos de 65 a 69 anos, conforme orientação do 10º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

(4) 114.200 segundas doses (D2) de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), referente à liberação de 25/01/2021, equivalente à 1ª cota de D1 de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, referentes ao Ofício Circular SES/SUBVS SEI N° 08.

Serão 88 municípios atendidos por via aérea. Já os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas 431.900 doses (168.600 D1 + 263.300 D2), recebidas de ambos os imunizantes, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (97%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (52,96%);
- (10) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%); e
- (11) Forças de Segurança e Salvamento (12%).

Em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Para esse grupo de trabalhadores, consideramos as proporções de cada instituição, de acordo com os quantitativos informados pelas mesmas a SES-RJ, como descrito no quadro 1, e caso haja contingente de algum desses grupos no município, a coordenação municipal deverá vacinar esses trabalhadores obedecendo essa proporção. Caso não haja algumas dessas categorias no município, ou essa proporcionalidade seja diferente, as doses podem ser ajustadas de acordo com a realidade da distribuição de trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento dessa lista, de forma que sejam contemplados na sua totalidade.

Quadro 1. Percentual de doses para cada categoria de trabalhadores das Forças de Segurança

Categorias das Forças de Segurança	%
Polícia Militar	62,0
Polícia Civil	13,0
Bombeiros Militares	17,0
DEGASE e SEAPE	4,0
Polícia Rodoviária Federal	1,5
Polícia Federal	2,5
Total	100,0

Esclarecemos que as doses direcionadas às forças de segurança e de salvamento das regiões metropolitana I e II foram retidas, e serão liberadas diretamente para a vacinação de seus respectivos contingentes (de acordo com os percentuais de doses enviadas pelo MS) pelas próprias corporações.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac; e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de envidarem esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, pois apresentam baixo desempenho de vacinação, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar a totalidade desse grupo. Temos até 11/04/2021, para avançarmos nesse grupo, considerando o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que irá interferir na agenda de vacinação por conta do intervalo de segurança recomendado de 14 dias entre as vacinas. Portanto, a SES-RJ recomenda que priorizem a vacinação dos profissionais de saúde nas próximas duas semanas (período de 29/03/2021 a 11/04/2021).

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de moradia coletiva de idosos e pessoas com deficiência, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estimada e consideração.

Anexos: I - Distribuição de Doses no ERJ - Coronavac, 15535348.
II - Distribuição de Doses no ERJ - Astrazeneca, 15535377.
III - 10º Informe Técnico MS, 12ª Pauta de Distribuição, 15535422.

Claudia Maria Braga de Mello
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 10/04/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15535431** e o código CRC **6080318E**.

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Total de 195.400 Doses)**(1ª dose Coronavac - D1 - 46.300 doses - Remessa D1 para Forças de Segurança e Salvamento e Idosos de 65 a 69 anos)****(2ª Dose Coronavac - D2 - 149.100 doses - Remessa D2 para Trabalhadores de Saúde e Idosos de 70 a 74 anos)****conforme Décimo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19**

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 FSS (2.600 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Idosos de 65 a 69 anos (43.700 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 TS + Idosos de 70 a 74 anos (149.100 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (195.400 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	100	450	1.520	2.070	207
2	Aperibé	10	50	120	180	18
3	Araruama	70	340	1.150	1.560	156
4	Areal	10	50	140	200	20
5	Armação dos Búzios	20	70	280	370	37
6	Arraial do Cabo	20	70	280	370	37
7	Barra do Pirai	50	240	840	1.130	113
8	Barra Mansa	100	460	1.560	2.120	212
9	Belford Roxo	-	990	3.340	4.330	433
10	Bom Jardim	20	60	230	310	31
11	Bom Jesus do Itabapoana	20	100	370	490	49
12	Cabo Frio	110	530	1.770	2.410	241
13	Cachoeiras de Macacu	30	140	470	640	64
14	Cambuci	10	60	150	220	22
15	Campos dos Goytacazes	250	1.160	3.920	5.330	533
16	Cantagalo	20	50	200	270	27
17	Carapebus	10	60	150	220	22
18	Cardoso Moreira	10	50	130	190	19
19	Carmo	20	50	190	260	26
20	Casimiro de Abreu	20	90	340	450	45
21	Comendador Levy Gasparian	10	40	80	130	13
22	Conceição de Macabu	20	60	220	300	30
23	Cordeiro	20	60	220	300	30
24	Duas Barras	10	50	120	180	18
25	Duque de Caxias	-	1.760	6.000	7.760	776
26	Engenheiro Paulo de Frontin	10	50	140	200	20
27	Guapimirim	20	120	430	570	57
28	Iguaba Grande	20	70	280	370	37
29	Itaboraí	-	510	1.750	2.260	226
30	Itaguaí	-	240	840	1.080	108
31	Italva	10	60	150	220	22
32	Itaocara	20	70	270	360	36
33	Itaperuna	50	260	870	1.180	118

34	Itatiaia	20	70	260	350	35
35	Japeri	-	250	840	1.090	109
36	Laje do Muriaé	10	30	80	120	12
37	Macaé	100	440	1.520	2.060	206
38	Macuco	20	30	60	110	11
39	Magé	-	560	1.930	2.490	249
40	Mangaratiba	20	110	370	500	50
41	Maricá	-	380	1.290	1.670	167
42	Mendes	20	50	190	260	26
43	Mesquita	-	370	1.260	1.630	163
44	Miguel Pereira	20	70	260	350	35
45	Miracema	20	70	250	340	34
46	Natividade	20	40	180	240	24
47	Nilópolis	-	460	1.560	2.020	202
48	Niterói	-	1.730	5.980	7.710	771
49	Nova Friburgo	110	520	1.790	2.420	242
50	Nova Iguaçu	-	1.570	5.390	6.960	696
51	Paracambi	20	130	430	580	58
52	Paraíba do Sul	20	130	410	560	56
53	Paraty	20	100	350	470	47
54	Paty do Alferes	20	60	230	310	31
55	Petrópolis	170	810	2.770	3.750	375
56	Pinheiral	20	60	240	320	32
57	Piraí	20	70	250	340	34
58	Porciúncula	20	50	190	260	26
59	Porto Real	10	60	150	220	22
60	Quatis	10	50	120	180	18
61	Queimados	-	280	960	1.240	124
62	Quissamã	20	60	230	310	31
63	Resende	80	360	1.200	1.640	164
64	Rio Bonito	-	150	520	670	67
65	Rio Claro	20	40	180	240	24
66	Rio das Flores	10	40	90	140	14
67	Rio das Ostras	50	250	840	1.140	114
68	Rio de Janeiro	-	19.000	64.880	83.880	8.388
69	Santa Maria Madalena	10	40	100	150	15
70	Santo Antônio de Pádua	20	110	380	510	51
71	São Fidélis	20	100	360	480	48
72	São Francisco de Itabapoana	20	100	350	470	47
73	São Gonçalo	-	2.510	8.630	11.140	1.114
74	São João da Barra	20	90	350	460	46

75	São João de Meriti	-	1.110	3.860	4.970	497
76	São José de Ubá	10	40	80	130	13
77	São José do Vale do Rio Preto	20	50	180	250	25
78	São Pedro da Aldeia	60	260	890	1.210	121
79	São Sebastião do Alto	10	40	100	150	15
80	Sapucaia	20	40	170	230	23
81	Saquarema	40	220	730	990	99
82	Seropédica	-	190	650	840	84
83	Silva Jardim	-	50	200	250	25
84	Sumidouro	10	50	130	190	19
85	Tanguá	-	80	300	380	38
86	Teresópolis	100	450	1.520	2.070	207
87	Trajano de Moraes	10	50	120	180	18
88	Três Rios	50	220	750	1.020	102
89	Valença	50	220	770	1.040	104
90	Varre-Sai	10	40	80	130	13
91	Vassouras	20	100	360	480	48
92	Volta Redonda	140	670	2.270	3.080	308
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		2.600	43.700	149.100	195.400	19.540

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Total = 236.500 doses) (1ª dose Astrazeneca - D1 - 122.300 doses - Idosos de 65 a 69 anos) (2ª dose Astrazeneca - D2 - 114.200 doses - Trabalhadores de Saúde)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (D1 - 122.300 doses)	DOSES A DISTRIBUIR (D2 - 114.200 doses)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2 - TOTAL 236.500 doses)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2 - 236.500 doses em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	1.250	1.170	2.420	484
2	Aperibé	90	90	180	36
3	Araruama	950	890	1.840	368
4	Areal	110	110	220	44
5	Armação dos Búzios	230	210	440	88
6	Arraial do Cabo	220	210	430	86
7	Barra do Piraí	690	640	1.330	266
8	Barra Mansa	1.280	1.200	2.480	496
9	Belford Roxo	2.740	2.560	5.300	1.060
10	Bom Jardim	190	180	370	74
11	Bom Jesus do Itabapoana	300	280	580	116
12	Cabo Frio	1.450	1.360	2.810	562
13	Cachoeiras de Macacu	390	360	750	150
14	Cambuci	120	120	240	48
15	Campos dos Goytacazes	3.220	3.010	6.230	1.246
16	Cantagalo	160	150	310	62
17	Carapebus	120	110	230	46
18	Cardoso Moreira	100	90	190	38
19	Carmo	160	150	310	62
20	Casimiro de Abreu	270	260	530	106
21	Comendador Levy Gasparian	70	60	130	26
22	Conceição de Macabu	170	160	330	66
23	Cordeiro	180	160	340	68
24	Duas Barras	90	90	180	36
25	Duque de Caxias	4.930	4.600	9.530	1.906
26	Engenheiro Paulo de Frontin	110	110	220	44
27	Guapimirim	350	330	680	136
28	Iguaba Grande	220	210	430	86
29	Itaboraí	1.440	1.340	2.780	556
30	Itaguaí	690	650	1.340	268
31	Italva	120	120	240	48
32	Itaocara	220	200	420	84
33	Itaperuna	710	670	1.380	276
34	Itatiaia	210	200	410	82
35	Japeri	700	650	1.350	270
36	Laje do Muriaé	60	50	110	22
37	Macaé	1.250	1.170	2.420	484
38	Macuco	60	60	120	24
39	Magé	1.590	1.480	3.070	614
40	Mangaratiba	310	290	600	120
41	Maricá	1.060	990	2.050	410
42	Mendes	150	140	290	58
43	Mesquita	1.040	970	2.010	402
44	Miguel Pereira	210	200	410	82
45	Miracema	210	190	400	80
46	Natividade	140	130	270	54
47	Nilópolis	1.290	1.200	2.490	498

48	Niterói	4.910	4.580	9.490	1.898
49	Nova Friburgo	1.470	1.370	2.840	568
50	Nova Iguaçu	4.420	4.130	8.550	1.710
51	Paracambi	360	330	690	138
52	Paraíba do Sul	340	320	660	132
53	Paraty	280	260	540	108
54	Paty do Alferes	190	170	360	72
55	Petrópolis	2.270	2.120	4.390	878
56	Pinheiral	190	180	370	74
57	Piraí	200	190	390	78
58	Porciúncula	150	140	290	58
59	Porto Real	120	120	240	48
60	Quatis	90	90	180	36
61	Queimados	790	740	1.530	306
62	Quissamã	190	170	360	72
63	Resende	990	920	1.910	382
64	Rio Bonito	430	400	830	166
65	Rio Claro	140	130	270	54
66	Rio das Flores	80	70	150	30
67	Rio das Ostras	700	650	1.350	270
68	Rio de Janeiro	53.250	49.720	102.970	20.594
69	Santa Maria Madalena	90	80	170	34
70	Santo Antônio de Pádua	320	290	610	122
71	São Fidélis	280	260	540	108
72	São Francisco de Itabapoana	280	260	540	108
73	São Gonçalo	7.100	6.620	13.720	2.744
74	São João da Barra	280	250	530	106
75	São João de Meriti	3.170	2.960	6.130	1.226
76	São José de Ubá	70	60	130	26
77	São José do Vale do Rio Preto	150	140	290	58
78	São Pedro da Aldeia	740	690	1.430	286
79	São Sebastião do Alto	80	80	160	32
80	Sapucaia	130	130	260	52
81	Saquarema	600	560	1.160	232
82	Seropédica	540	500	1.040	208
83	Silva Jardim	160	150	310	62
84	Sumidouro	100	90	190	38
85	Tanguá	230	220	450	90
86	Teresópolis	1.250	1.170	2.420	484
87	Trajano de Moraes	90	80	170	34
88	Três Rios	620	580	1.200	240
89	Valença	630	590	1.220	244
90	Varre-Sai	60	60	120	24
91	Vassouras	290	270	560	112
92	Volta Redonda	1.860	1.740	3.600	720
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		122.300	114.200	236.500	47.300

I

--	--	--	--



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DÉCIMO INFORME TÉCNICO

12ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 11 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 12ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **47,5 milhões de doses**, das quais 9,3 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 38,2 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 26,4 milhões de pessoas**.

Esclarece-se que, considerado o intervalo entre doses das vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, 4 semanas e 12 semanas, respectivamente e observada a reunião extraordinária tripartite de 06/04/2021, onde se teve validado pelos laboratórios presentes (Butantan e Fiocruz) o cronograma de entrega dessas vacinas ao MS para o mês de abril, esta Pauta proporciona a **distribuição das doses D2 relativa ao esquema vacinal dos trabalhadores da saúde (30,7%) e da população de 70 a 74 anos (22%)**, para garantia do esquema em tempo oportuno. Adicionalmente, a Pauta prevê a distribuição de doses D1 para a continuidade dos grupos de 65 a 69 anos de idade (1.595.984 pessoas) e forças de segurança e salvamento e forças armadas (58.230 pessoas), incrementando os percentuais dos grupos (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil, 2021

Grupos Prioritários	(%)pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 10ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 11ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 12ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	97%	97%	97%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100%	100%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	30%	31,26%	52,96%
Forças de segurança e salvamento e Forças armadas	--	6%	12%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

Ratifica-se a importância e a continuidade do acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armadas, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia. Orienta-se o acesso aos profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e Forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento dos grupos descritos no PNO.

OPERACIONALIZAÇÃO

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social**, orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, **especificamente a 12ª pauta**, do presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional de 2,4 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) e 2,008 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 3), totalizando 4,408 milhões de doses a serem distribuídas às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 4,2 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO. As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) previstas nesta Pauta 12 garantem o quantitativo total de D2, para complementação do esquema, necessário à vacinação de 17% do total de 27% dos trabalhadores de saúde contemplados com doses D1 na Pauta 2, esquema vacinal de intervalo de 12 semanas entre doses:

Quadro 2 - Distribuição das vacinas AstraZeneca/Fiocruz, Etapa 12-A (2,4 milhões doses). Brasil, 2021.

UF	17%	16%	POP-ALVO	Fiocruz D, 5%	
	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 65 a 69 anos		CAIXAS	DOSES
	D2	D1			
	Ref.: Pauta 2			250	2.407.750
Rondônia	7.705	7.395	15.099	63	15.750
Acre	3.134	2.824	5.958	25	6.250
Amazonas	16.212	13.186	29.397	123	30.750
Roraima	2.388	1.858	4.246	18	4.500
Pará	28.820	32.016	60.836	256	64.000
Amapá	3.487	2.400	5.886	25	6.250
Tocantins	6.820	6.739	13.558	57	14.250
NORTE	68.565	66.417	134.981	567	141.750
Maranhão	28.766	28.724	57.490	241	60.250
Piauí	14.155	16.537	30.692	129	32.250
Ceará	42.677	44.211	86.888	365	91.250
Rio Grande do Norte	18.699	16.543	35.242	148	37.000
Paraíba	21.207	20.739	41.946	176	44.000
Pernambuco	49.368	47.728	97.096	408	102.000
Alagoas	16.103	15.224	31.327	131	32.750
Sergipe	11.245	10.377	21.622	91	22.750
Bahia	70.199	74.596	144.795	608	152.000
NORDESTE	272.420	274.679	547.099	2.297	574.250
Minas Gerais	112.384	133.002	245.386	1.031	257.750
Espírito Santo	20.885	23.583	44.468	187	46.750
Rio de Janeiro	108.937	116.668	225.606	947	236.750
São Paulo	295.703	285.169	580.872	2.440	610.000
SUDESTE	537.910	558.422	1.096.331	4.605	1.151.250
Paraná	50.868	70.338	121.206	509	127.250
Santa Catarina	27.934	44.017	71.951	302	75.500
Rio Grande do Sul	68.438	83.690	152.128	639	159.750
SUL	147.240	198.045	345.285	1.450	362.500
Mato Grosso do Sul	13.021	14.544	27.565	116	29.000
Mato Grosso	14.201	15.966	30.168	127	31.750
Goiás	38.314	34.842	73.155	307	76.750
Distrito Federal	24.520	14.066	38.586	162	40.500
CENTRO-OESTE	90.056	79.418	169.474	712	178.000
BRASIL	1.116.191	1.176.981	2.293.171	9.631	2.407.750

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

As doses da vacina Sinovac/Butantan disponibilizadas nesta Pauta 12, com alcance de 1,9 milhões de pessoas, estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) de 1.435.930 milhões de pessoas dos grupos alvo que receberam D1 nas Pautas 9-B e 10-B e à 477.233 mil pessoas com D1, na continuidade da vacinação dos grupos, Quadro 4:

Quadro 4 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 12-B (2,008 milhões de doses). Brasil, 2021.

UF	3,7%	22%	6%	5,7%	POP-ALVO	CAIXAS	Butantan D, 5%
	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 70 a 74 anos	Força de segurança e salvamento e forças armadas	Pessoas de 65 a 69 anos			DOSES
	D2	D2	D1	D1			200
	Ref.: Pauta 9-B	Ref.: Pauta 10-B					2.008.800
Rondônia	1.698	6.580	741	2.632	11.651	61	12.200
Acre	691	2.729	348	1.005	4.773	25	5.000
Amazonas	3.573	12.075	1.640	4.694	21.983	115	23.000
Roraima	526	1.665	399	661	3.252	17	3.400
Pará	6.352	30.318	1.700	11.398	49.768	261	52.200
Amapá	768	2.045	549	854	4.216	22	4.400
Tocantins	1.503	6.728	360	2.399	10.991	58	11.600
NORTE	15.113	62.140	5.738	23.644	106.634	559	111.800
Maranhão	6.340	28.974	2.540	10.226	48.080	253	50.600
Piauí	3.120	17.118	405	5.887	26.530	139	27.800
Ceará	9.407	48.587	1.624	15.739	75.357	396	79.200
Rio Grande do Norte	4.122	19.361	1.038	5.889	30.409	160	32.000
Paraíba	4.674	23.408	796	7.383	36.262	190	38.000
Pernambuco	10.882	51.086	2.374	16.991	81.333	427	85.400
Alagoas	3.549	15.389	737	5.420	25.095	132	26.400
Sergipe	2.479	10.496	499	3.694	17.169	90	18.000
Bahia	15.473	78.546	2.632	26.556	123.208	647	129.400
NORDESTE	60.045	292.966	12.646	97.785	463.443	2.434	486.800
Minas Gerais	24.771	133.512	4.205	47.348	209.837	1.102	220.400
Espírito Santo	4.603	21.943	858	8.396	35.800	188	37.600
Rio de Janeiro	24.011	118.013	9.626	41.534	193.184	1.014	202.800
São Paulo	65.177	285.488	10.858	101.520	463.042	2.431	486.200
SUDESTE	118.563	558.956	25.547	198.797	901.863	4.735	947.000
Paraná	11.212	70.715	2.277	25.040	109.244	574	114.800
Santa Catarina	6.157	42.800	1.221	15.670	65.849	346	69.200
Rio Grande do Sul	15.085	85.858	4.322	29.793	135.058	709	141.800
SUL	32.454	199.373	7.820	70.504	310.151	1.629	325.800
Mato Grosso do Sul	2.870	14.112	1.332	5.177	23.491	123	24.600
Mato Grosso	3.130	14.929	896	5.684	24.639	129	25.800
Goiás	8.445	33.957	2.014	12.404	56.820	298	59.600
Distrito Federal	5.404	13.471	2.237	5.008	26.120	137	27.400
CENTRO-OESTE	19.850	76.469	6.479	28.273	131.071	687	137.400
BRASIL	246.024	1.189.905	58.230	419.003	1.913.162	10.044	2.008.800

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 12** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

ATENÇÃO:

Sinovac/Butantan apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

****Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa.

AstraZeneca/Fiocruz:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo

Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

MONITORAMENTO

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) é o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

ATENÇÃO:

Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 16/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 07/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 07/04/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019919380** e o código CRC **CA66A6ED**.

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br